

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 101/07.

Ibiúna, 24 de setembro de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AO EDIS.
- As COMISSÕES.
- IBIÚNA, 25/09/2007.

Valdecir Frioli

101/07

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 101/07, que tem por objetivo dar nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1277, de 31/05/07.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 354/2007

Recebido em 24 de 09 de 2007

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RECEBIDO 24/09/2007

16:34Hs





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
354207

**PROJETO DE LEI Nº 101707.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1277, de 31/05/07”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1277, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica denominado como **“TRAVESSA MARIA BENVINDA DE JESUS COSTA”**, a Travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 78, com extensão aproximadamente de 50 (cinquenta) metros, com 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.”*

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de setembro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE 10 DE 2007

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdeci Fúsel - Jervão

17/03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1277.
DE 31 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**TRAVESSA MARIA BENVINDA DE JESUS COSTA**”, a Travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 78, com extensão aproximadamente de 50 (cinquenta) metros, com 7 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 31 de maio de 2007.


BENEDITO ATUI

Secretário da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 354/2007 de autoria do Chefe de Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de setembro de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 354/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer, desde a presente data.
Ibiúna, 26 de setembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA

EM 02 DE 10 DE 2007

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdeci Fusti *[Signature]*

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 352/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de setembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 354/2007 que "Dá nova redação ao artigo 1º. da Lei nº. 1277, de 31/05/07.";

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para que as Secretarias Municipais de Educação e Saúde possam atender as despesas até o final deste ano, sem interrupção na prestação de serviços essenciais a população Ibiunense;

Considerando a necessária autorização legislativa para que seja alterada e corrigida a descrição da medida da travessa localizada no Bairro da Ressaca anteriormente aprovada por esta Casa de Leis, para que possa receber os serviços de energia da CPFL;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 352 e 354/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007.

[Handwritten signatures of council members]

Valdeci Fusti

[Small handwritten mark]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Favares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 354/2007

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 354/2007 que “Dá nova redação ao Artigo 1º. da Lei nº. 1277, de 31/05/07.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois a nova redação proposta ao artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1277, de 31 de maio de 2007 visa adequar a largura da travessa conforme a metragem do local, nada impedindo a deliberação do plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta na legislação municipal não prejudicará a denominação já existente da travessa.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 02 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue folhas 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

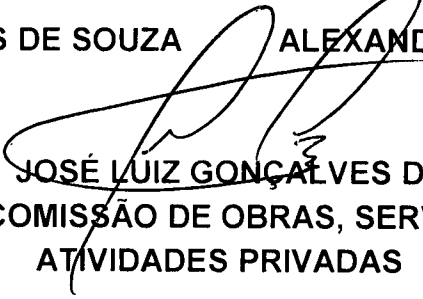
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 354/2007 – fls. 02


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 350/2007

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1277, de 31/05/07.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- O Artigo 1º da Lei nº 1277, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica denominado como “TRAVESSA MARIA BENVINDA DE JESUS COSTA”, a Travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rodovia Bunjiro Nakao, Km 78, com extensão aproximadamente de 50 (cinquenta) metros, com 4 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.”

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 568/2007

Ibiúna, 03 de outubro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 350/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 101/07, nesta Casa tramitou com o nº. 354/2007, que "Dá nova redação ao artigo 1º. da Lei nº. 1277, de 31/05/07.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

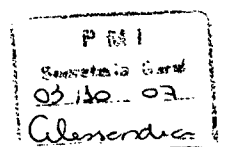
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

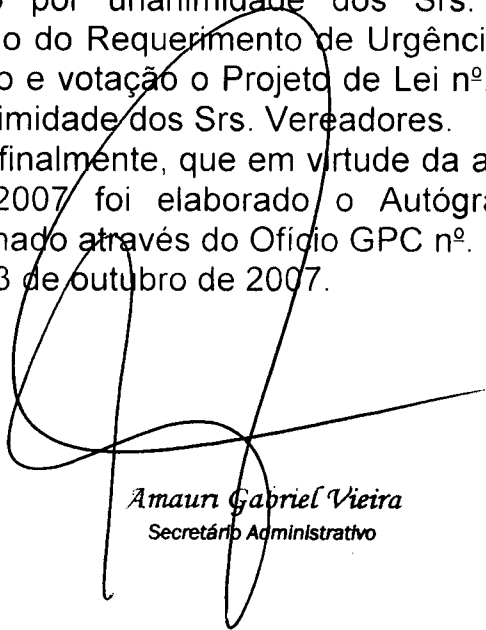
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 354/2007 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2007 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 354/2007 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 354/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 350/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 568/2007 da presente data. Ibiúna, 03 de outubro de 2007.



Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo